



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.742

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.742
NO PERÍODO DE 14/02/20 a 21/02/2020
GSIA 14 de Febrero de 2020

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.707/2019, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”.

Jairo Pacheco da Silva
Secretário Chefe da Casa Civil
Interino

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, Lei Ordinária n.º 3707 de 10 de julho de 2019.

“Art.26.....
.....

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que comprovado o interesse público e seja realizado mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres”.

Art. 2º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias nos anexos constantes da LDO para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianésia/GO, 14 de fevereiro de 2020.

66º de Emancipação e 132º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito